



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1) Objeto:

1.1) Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet, através de link assimétrico, de uso 24 horas por dia, sem autenticação, ilimitado, de alta performance, através de serviços de IP dinâmico, entregue através de fibra óptica, com conexão à rede local por meio de 1 (uma) interface do tipo Gigabit Ethernet com conector RJ-45, com velocidade total de 50Mbps (DOWNLOAD=50Mbps, UPLOAD=25Mbps).

1.2) Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet, através de link assimétrico, de uso 24 horas por dia, sem autenticação, ilimitado, de alta performance, através de serviços de IP dinâmico, entregue através de fibra óptica, com conexão à rede local por meio de 1 (uma) interface do tipo Gigabit Ethernet com conector RJ-45, com velocidade total de 25Mbps (DOWNLOAD=25Mbps, UPLOAD=12,5Mbps).

### 2) Definições:

2.1) CMFP – Autarquia, Centro Municipal de Formação Profissional, responsável pela contratação dos serviços;

2.2) CONTRATADA – Empresa prestadora de serviço de tecnologia de conexão à internet, devidamente autorizada pela ANATEL, vencedora do certame;

### 3) Vigência da prestação de serviços:

3.1) Prestação de serviços pelo prazo de 12 (doze) meses;

3.2) Prorrogação de contrato mediante as necessidades do CMFP e de acordo com a legislação.

### 4) Disponibilização de endereço IP:

4.1) Deverá ser entregue endereço IP válido e dinâmico por link, na categoria IPv.4, classe C;

4.2) Caso ocorra na vigência do contrato, alterações e/ou necessidades de mudanças para a categoria IPv.6 ou outra que venha a substituir, a CONTRATADA se obriga a disponibilizar sem custo ao CMFP a nova modalidade, contemplando a entrega de todos os equipamentos necessários e suas configurações, na mesma conformidade de quantidade mínimas de endereçamento IP.

### 5) Equipamentos necessários:

5.1) A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários (modems, roteadores, cabos e demais), em regime de comodato, para a ativação e funcionamento dos links de internet;



**CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL “Prefeito Ideval Paccola”**

Avenida Lázaro Brígido Dutra, 101 – Fone (14) 3269-3598

CEP 18.682-335 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 51.519.197/0001-00

www.cmfp.com.br

2

5.2) Todos os equipamentos deverão ser homologados e possuírem certificado expedido pela ANATEL;

5.3) Os equipamentos devem suportar a carga máxima dos links em suas configurações e funcionalidades;

5.4) A CONTRATADA deverá manter em sua posse equipamentos de reserva (backup) para reposição em caso de falhas e ou defeitos apresentados durante a prestação dos serviços em tempo hábil a não prejudicar o uso por parte do CMFP.

6) Local para instalação:

6.1) Prédio onde se localiza a Sede do CMFP, sito à Avenida Lázaro Brígido Dutra, 101 – Jardim Itamaraty, Cidade de Lençóis Paulista. Link com velocidade total de 50Mbps (DOWNLOAD=50Mbps, UPLOAD=25Mbps);

6.2) Prédio onde se localiza uma das unidades do CMFP, sito à Rua Francisco Prestes Maia, 840 – Jardim Ubirama, Cidade de Lençóis Paulista. Link com velocidade total de 25Mbps (DOWNLOAD=25Mbps, UPLOAD=12,5Mbps);

6.3) Prédio onde se localiza uma das unidades do CMFP, sito à Rua Paulo Dantas, 277 – Núcleo Habitacional João Zillo, Cidade de Lençóis Paulista. Link com velocidade total de 25Mbps (DOWNLOAD=25Mbps, UPLOAD=12,5Mbps);

6.4) Prédio onde se localiza uma das unidades do CMFP, sito à Rua Agostinho Duarte Martins, 134 – Conjunto Habitacional Maestro Júlio Ferrari, Cidade de Lençóis Paulista. Link com velocidade total de 50Mbps (DOWNLOAD=50Mbps, UPLOAD=25Mbps);

6.5) Prédio onde se localiza uma das unidades do CMFP, sito à Rua Hugo Cavassuti, 185 – Conjunto Habitacional Maestro Júlio Ferrari, Cidade de Lençóis Paulista. Link com velocidade total de 25Mbps (DOWNLOAD=25Mbps, UPLOAD=12,5Mbps).

7) Obrigações da CONTRATADA:

7.1) Todas as despesas com equipamentos, materiais e infraestrutura para a instalação do link internamente nos prédios. Sempre seguindo os critérios de infraestruturas já existentes no prédio;

7.2) Deverá manter a qualidade do serviço durante toda a vigência do contrato;

7.3) Quando solicitada, deverá configurar em conjunto com os servidores do CMFP, os parâmetros dos equipamentos que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto deste edital;

8) Suporte dos Serviços:

8.1) A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico 24 x 7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), por telefone através de



**CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL “Prefeito Ideval Paccola”**

Avenida Lázaro Brígido Dutra, 101 – Fone (14) 3269-3598

CEP 18.682-335 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 51.519.197/0001-00

www.cmfp.com.br

3

ligação gratuita tipo 0800 ou ligação a cobrar, com atendimento as chamadas em língua Portuguesa e/ou atendimentos via endereço eletrônico;

8.2) Todos os chamados e eventos que forem necessários por decorrência de defeitos apresentados ou deficiência no link e equipamentos, os custos serão sempre por conta da CONTRATADA, sem ônus algum para o CMFP;

8.3) Quando ocorrer falha e/ou interrupção no fornecimento do serviço, a CONTRATADA deverá fornecer relatório informando as causas do defeito, o tempo de interrupção e a solução adotada para sua total recuperação. O prazo para apresentação deste relatório será de no máximo 05 (cinco) dias uteis após a data de sua efetiva recuperação.

**9) Disponibilidade do Serviço:**

9.1) As paradas programadas, para manutenção preventiva, correções e adaptações na rede provedora do acesso, deverão ser comunicadas ao CMFP com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sendo o limite anual para as paralisações descritas no item acima de 05 horas no máximo;

9.2) Interrupções programadas para manutenção preventiva ou atualização dos recursos técnicos utilizados na prestação do serviço, deverão ser comunicados com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência as quais deverão ser agendadas com o CMFP para serem efetuadas no período compreendido entre 07:30 e 16:00 horas, horário de Brasília, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira;

9.3) No caso de inoperância recorrente num período de até 03 (três) horas, contados a partir do restabelecimento do serviço, considerar-se-á como tempo de indisponibilidade do circuito IP, o tempo transcorrido desde o início da primeira inoperância até o final da última inoperância, quando o circuito IP estiver totalmente operacional. Neste caso, acarretará aplicação de multa conforme disposto no Contrato;

9.4) Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão quanto à Taxa de Erros e Perda de Pacotes, pela CONTRATADA, sempre que houver solicitação do CMFP, sem custos adicionais.

**10) Garantia do Serviço:**

10.1) Garantia de 90% da velocidade nominal (mínima);

10.2) Disponibilidade mensal do serviço de 97% (mínima).

**11) Validação e certificação do link na entrega inicial do serviço:**

11.1) A CONTRATADA deverá realizar testes de velocidade, capacidade e disponibilidade, para a certificação e aprovação pelo CMFP, comprovando a entrega da totalidade da capacidade licitada;



**CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL “Prefeito Ideval  
Paccola”**

Avenida Lázaro Brígido Dutra, 101 – Fone (14) 3269-3598

CEP 18.682-335 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 51.519.197/0001-00

[www.cmfp.com.br](http://www.cmfp.com.br)

4

12) Condições Gerais:

12.1) O prazo de instalação, configuração e ativação do serviço deverá ser de no máximo 30 (tinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato;

12.2) A CONTRATADA efetuará a completa instalação, configuração e ativação dos equipamentos, atendendo integralmente as características e as necessidades do CMFP, responsabilizando-se por todas as conexões, materiais, acessórios e mão de obra necessários para o correto funcionamento;

12.3) A instalação, configuração e ativação dos equipamentos e serviços deverá ser efetuada, em data e horário a serem determinados pelo CMFP.

Lençóis Paulista, 21 de fevereiro de 2018.

Priscila Orsi Moretto Boarato

Diretora Executiva